

Lei nº 224/63

"Abre o Crédito Especial na importância de R\$ 14.408,00, para o fim que especifica".

O Prefeito Municipal de Sãoza - Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Sãoza - Grande sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de R\$ 14.408,00 (dezesseis mil quatrocentos e oito cruzzeiros), destinado a pagar o aluguel do prédio, de propriedade do Dr. Balbino Pinto de Godoy, onde funcionará o Posto de Saúde da Prefeitura, referente aos meses de Novembro e Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente Lei, correrá por conta do escasso de arrecadação, tecnicamente previsto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sãoza - Grande,
9 de Janeiro de 1963.

Nepomaceno da Costa
Prefeito Municipal.